



CERTIDÃ DECRETO Nº 663, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Certifico que este ato foi publicado no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 2 112, 2024

Declara a Utilidade Pública de área urbana que especifica e dá outras providências.

Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aguino Sec. Mun. Adm. e Finanças e Gestor do Município de Gaiás, 50 O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Goiás;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 14185/2024;

CONSIDERANDO Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente os s artigos 5º, alínea "m", e 6º

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados na Avenida Leste, Quadra 08, Lotes 27 e 28, Distrito de Colônia de Uvá, Goiás-GO, necessários para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), com as seguintes especificações:

- Lote 27: Área total de 1.824,04 m², sendo 24 metros de frente, 24 metros de fundos, confrontando-se com os lotes vizinhos conforme descrito na matrícula.
- Lote 28: Área total de 912,00 m², sendo 12 metros de frente e 12 metros de fundos, confrontando-se com os lotes vizinhos conforme descrito na matrícula.

Parágrafo único. As descrições e confrontações encontram-se detalhadas na matrícula dos respectivos imóveis, cuja cópia se encontra juntada como documento do Processo Administrativo nº 14185/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS GO, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea

Praça esta de Goiás-GO Centro - Cidade de Goiás-GO CEP: 76.600-000

62**33717726** / 62**33717720** www.goias.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE GOIÁS